



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Gabinete da Presidência**

Publicidade

(Artigo 6.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções)

**Medida de gestão - Acumulação de funções – Lugar (ficcional) de J8 do Juízo
Central Criminal**

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 21 de julho de 2025, a concordar com a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca de Lisboa Norte, sufragada pelo Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa, considerou-se necessária a implementação de uma solução de gestão, com vista a assegurar a continuidade e regularidade do serviço no Juízo Central Criminal de Loures, face à impossibilidade temporária de exercício de funções pelo respetivo titular – J8.

Assim, nos termos do art. 94º, nº 4, al. f) da Lei 62/2013, de 26 de agosto e arts. 2º, al. b) e art. 3º, nº1 e 5º do Regulamento dos Critérios de Reafetação de Juízes, Afetação de Processos e Acumulação de Funções, faz-se publica as seguintes medidas gestionárias:

1. A presidência dos julgamentos para o J8 do Juízo Central Criminal de Loures no decurso do mês de setembro de 2025, será assegurada pela Exma. Sra. Juíza titular do lugar J4 do Juízo Local Criminal de Loures e a presidência dos julgamentos agendados para o mesmo lugar nos meses de outubro a dezembro será assegurada pela Exma. Sra. Juíza colocada no lugar de J3 do Juízo de Família e Menores de Loures, ambas em regime de acumulação de serviço remunerada, fixando-se em 1/5 da remuneração devida ao lugar por cada mês de acumulação, sem prejuízo de eventual reavaliação a final.
2. A Exma. Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, afeta ao lugar de provimento de J1, assegurará a substituição de J8 na qualidade de juiz adjunto às quartas-feiras e a Exma. Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, com afetação parcial ao Juízo Central Criminal de Loures e ao Juízo de Instrução Criminal de Loures, assegurará a substituição de J8 na qualidade de juiz adjunto às quintas-feiras, ficando igualmente a cargo desta última a tramitação do expediente de J8.